



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VIII - Nº 1.691 – Sexta-feira, 26 de Março de 2021



## CALENDÁRIO VACINAÇÃO COVID-19

**26/03 (6ª feira), de 8h às 12h, na ESF São José**

• (1ª dose) Idosos 75 anos ou mais

*Cadastrados na UBS do Palmeiras, Schiavon e São José*

**27/03 (Sábado), de 8h às 12h, nas ESFs:  
Pires da Luz, Santa Bernadete e São Domingos**

• (1ª dose) Idosos 75 anos ou mais

*Cadastrados em qualquer UBS do Município*

**27/03 (Sábado), de 13h às 15h, no Solar de Ubá**

• (1ª dose) Idosos 75 anos ou mais

**27/03 (Sábado), de 8h às 15h, Horto Florestal  
(Drive Thru)**

• (1ª dose) Idosos 75 anos ou mais

• (1ª dose) Profissionais de Saúde cadastrados:

*Médicos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Biomédicos,  
Fonoaudiólogos, Assistentes Sociais e Auxiliar de Saúde Bucal*

• (2ª dose) Idosos e Profissionais de Saúde com  
1ª dose CoronaVAC até dia 12/03



**PARA SEGURANÇA  
DE TODOS,  
FIQUE EM CASA.**





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO VIII - Nº 1.691 – Sexta-feira, 26 de Março de 2021**



## PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 6.567, DE 26 DE MARÇO DE 2021

*Estabelece medidas excepcionais de prevenção e combate ao Coronavírus Covid-19, no período de 27 de março a 04 de abril de 2021.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBA, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; no Decreto Estadual NE nº 113, de 12 de março de 2020; os Decretos Municipais no 6.356, de 16 de março de 2020; no 6.382, de 29 de abril de 2020 e no 6.530, de 30 de dezembro de 2020; as Resoluções da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais no 5.546, de 07 de maio de 2020 e no 5.562, de 04 de março de 2021,

Considerando as Deliberações nº 130, de 03 de março de 2021; nº 136, de 10 de março de 2021; nº 138, de 16 de março de 2021; nº 139, de 16 de março de 2021, nº 140, de 16 de março de 2021 e nº 141, de 24 de março de 2021, do Comitê Extraordinário Covid-19 do Estado de Minas Gerais;

Considerando o apelo realizado, em 24 de março de 2021, pelo Secretário de Estado de Saúde aos Prefeitos e à população mineira para manter o isolamento e frear o avanço da pandemia, além do cumprimento das medidas restritivas impostas pela onda roxa do plano “Minas Consciente”;

Considerando a participação e a decisão conjunta, por meio de reunião conjunta realizada no dia 25 de abril de 2021 com seguintes representantes: Sindicato das Indústrias Moveleiras; Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Moveleira; Representantes da Associação dos Contadores; Representantes da Força de Segurança - Polícia Militar de Minas Gerais e Corpo de Bombeiros de Minas Gerais; Representante do Ministério Público de Minas Gerais; e Representantes do Comitê Municipal de Enfrentamento à COVID do Município de Ubá;

O atingimento de 100% de utilização dos leitos de UTI Covid há vários dias, e risco de falta de insumos para o tratamento intensivo das pessoas infectadas,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada até 04 de abril de 2021, a vigência do Decreto Municipal nº 6.561, de 17 de março de 2021, com as seguintes alterações:

I – Ficam vedados no período de 29 de março a 04 de abril de 2021, cultos e eventos religiosos presenciais de qualquer natureza ou credo, os quais somente poderão ser realizados com a presença do celebrante, ajudantes e equipe técnica para transmissão on line, limitada a quantidade de pessoas presentes (celebrante, ajudantes e equipe técnica) a uma a cada 10m<sup>2</sup> (dez metros quadrados), de área útil e distanciamento de 4m (quatro metros), entre cada uma delas;

II – Fica vedado no período de 29 de março a 04 de abril de 2021, o funcionamento das indústrias não integrantes da cadeia alimentícia, excetuados os serviços administrativos, de carregamento e descarregamento de insumos e produção, quando em trânsito e os serviços de limpeza e manutenção;

III – Fica vedado no período de 29 de março a 04 de abril de 2021, o funcionamento presencial do comércio e prestação de serviços não incluídos no art. 2º do Decreto 6.561, de 17 de março de 2021, permitido o fornecimento de bens e serviços somente no sistema delivery, com portas fechadas (proibida retirada na porta ou balcão).

IV – Ficam vedados, no período de 29 de março a 04 de abril de 2021, os atendimentos eletivos não essenciais nos consultórios e clínicas particulares;

Art. 2º Ficam suspensos até 30 de abril de 2021 todos os eventos públicos ou privados, de qualquer natureza, inclusive aqueles com alvará já emitidos.

Art. 3º Fica proibido o funcionamento do comércio de produtos alimentícios, inclusive supermercado, minimercado, hortifrutigranjeiros, açougue, peixaria, padaria, nos dias 2 e 4 de abril de 2021.

Art. 4º Este decreto entra em vigor no dia 29 de março de 2021.

Ubá, MG, 26 de março de 2021

EDSON TEIXEIRA FILHO

Prefeito de Ubá





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO VIII - Nº 1.691 – Sexta-feira, 26 de Março de 2021**



## **PORTARIA Nº. 16.256, DE 08 DE MARÇO DE 2021 (\*)**

O Prefeito Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, atendendo a recomendação da Secretaria Municipal de Educação (Comunicação Interna nº 052/2021, de 02/03/2021),

**RESOLVE:**

Reduzir de 26 para 25 horas-aula semanais, a contar de 1º de março de 2021, a carga horária de CONCEICAO APARECIDA GOMES SCHIAVON, Professor B1 – História, matrícula 5001.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 08 de março de 2021.

**EDSON TEIXEIRA FILHO**

Prefeito de Ubá

(\*) Esta publicação substitui a veiculada na edição de 09/03/20216.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

### **DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**ATA DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 02/2021 – PRC. 0135/2021**  
Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ubá, designados pela Portaria nº. 16.225 de 22 fevereiro de 2021, reuniram-se, para proceder ao julgamento dos documentos apresentados para habilitação deste certame, cujo objeto é a contratação de empresa especializada do ramo de engenharia, contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia (construtora) para execução de obras civis e implantações de instalações/serviços de infraestrutura em escola modular (ambientes de rápida implantação – ARI) a ser edificada em terreno de 3.540,29m<sup>2</sup> (quadra B, rua 1, final lado esquerdo próximo à rotatória) localizado no loteamento/Residencial “Solar de Ubá I” (613 casas populares – Programa Minha Casa, Minha Vida), situado nas proximidades do Campo de Aviação (hoje chamado “Bairro Aeroporto”), nesta cidade, de acordo com as especificações constantes no edital. Após a sessão de abertura deste certame, a CPL recebeu os envelopes contendo a documentação e proposta, e, procedeu apenas à abertura do envelope de documentação, suspendendo o certame para uma análise mais detida de toda a documentação apresentada pelas licitantes, inclusive quanto à qualificação técnica, que foram analisados pelo setor de engenharia da Secretaria Municipal de Educação. O Engenheiro Civil – Alexandre Gonçalves Rodrigues – CREA – 44.816/MG, um dos responsáveis pela elaboração dos projetos desta obra, que atendeu à nossa solicitação e emitiu um relatório técnico que fará parte integrante desta ata. A CPL após análise de todos os documentos (HABILITAÇÃO JURÍDICA - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA E OUTROS DOCUMENTOS), com respaldo no relatório emitido pelo representante da Secretaria de Educação acima nomeado, decidiu: - Julgar HABILITADAS à próxima fase, por atendimento integral às condições exigidas no edital, as licitantes: AGILIZA CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - CNPJ Nº. 29.974.747/0001-22 e LACOSTA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº. 19.286.643/0001-71. No que se refere a observação feita pelo engenheiro Alexandre em seu relatório, sobre o fato de que a empresa R & C CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº. 38.074.310/0001-23, não cumpriu o subitem 8.3.9 do edital, que trata da comprovação da capacidade técnico-profissional, do responsável técnico da empresa licitante, mediante atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA e/ou CAU, acompanhado(s) de Certidão (ões) de Acervo Técnico – CAT, demonstrando a EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONTRAPISOS DE CONCRETO, PISOS CIMENTADOS OU DE CONCRETO, PISOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO INTERTRAVADO E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO (VIGAS, PILARES E LAJES), verificamos proceder tal alegação, e, diante de tal fato, julgamos INABILITADA a licitante acima nomeada, por desatendimento ao instrumento convocatório. Sendo assim, declaramos franqueamos vista aos autos, devendo o resultado deste julgamento ser comunicado a todos os licitantes, para os fins do artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Cópia desta ata





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO VIII - Nº 1.691 – Sexta-feira, 26 de Março de 2021**



será anexada no site da prefeitura [www.uba.mg.gov.br](http://www.uba.mg.gov.br) e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data de 26/03/2021, para fins de contagem do prazo de 05(cinco) dias para interposição de recursos. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata que vai assinada por todos os membros presentes da Comissão Permanente de Licitação. Vera Lúcia Andrade Motta Mendes e Silveira - Presidente da CPL; André Resende Padilha - Vice Presidente e Titular da CPL; Luciléia Maria Mendes - Titular da CPL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Ubá

PRESTADOR REGISTRADO: COMERCIAL LBG LTDA ME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/21 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/21

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa, para fornecimento de madeiras diversas, tais como: travesseiro, pranchão, esteio, mourão e vigas de eucalipto, para atender a demanda, quando necessário, da Secretaria Municipal de Obras.

ITENS E PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Vr. Unit.	Vr. Total
1	MOURÃO DE EUCALIPTO	200	DÚZIA	R\$156,00	R\$31.200,00
2	PRANCAO DE EUCALIPTO	450	METRO CÚBICO	R\$635,00	R\$285.750,00
3	VIGA DE EUCALIPTO	336	METRO	R\$19,00	R\$6.384,00
4	ESTEIO DE EUCALIPTO	2000	METRO	R\$23,00	R\$46.000,00
5	ESTEIO DE EUCALIPTO-1	6000	METRO	R\$17,00	R\$102.000,00
6	VIGA DE EUCALIPTO.	1550	METRO	R\$31,00	R\$48.050,00

VALOR ESTIMADO DA ATA: R\$ 519.384,00 (Quinhentos e dezenove mil trezentos e oitenta e quatro reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata.

DATA: 19.03.2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Ubá

PRESTADOR REGISTRADO: GRÁFICA E EDITORA BIQUENSE LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/21

OBJETO: Registro de Preços para impressão de cadernos pedagógicos para estudo em casa, destinado aos alunos da Rede Municipal de Ensino do segmento da Educação Infantil, Fundamental I, Fundamental II e EJA, tendo em vista, no âmbito do Sistema Educacional a suspensão, das aulas presenciais, como medidas preventivas e de enfrentamento ao COVID 19.

ITENS E PREÇOS REGISTRADOS:

Item	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	UND.	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cadernos Pedagógicos - Formato final fechado 21 x 30 – Capa 4x1 cores Papel off-set 180g. Plastificação brilho - Saída CTP. Miolo com 44 páginas – 1x1 cor , papel off-set 70g , saída CTP com 01 encarte para inclusão no centro , 4x1 cores , papel off-set 150g, acabamento dobrado, intercalado, grampo canoa, conforme modelo que será enviado pela secretaria.	Unid.	12.598	R\$ 1,78	R\$ 22.424,44

VALOR ESTIMADO DA ATA: R\$ 22.424,44 (vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos)

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata.

DATA: 23.03.20





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO VIII - Nº 1.691 – Sexta-feira, 26 de Março de 2021**



**SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E MOBILIDADE URBANA**  
**SEÇÃO DE CEMITÉRIOS**  
(2ª Publicação)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – EXUMAÇÃO DE OSSOS SEPULTURA RASA, CARNEIRO, JAZIGO, GAVETA OU LÓCULO, DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL**

O Supervisor da Seção de Cemitérios, com fundamento no disposto nos artigos 25 da Lei Municipal nº 2.683, de 08 de outubro de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 4.068, de 17 de outubro de 2012, torna público aos familiares das pessoas inumadas em sepultura rasa, carneiro, jazigo, gaveta ou lóculo do Cemitério Público Municipal, abaixo identificadas, sobre a necessidade de exumação dos ossos, na forma seguinte:

I – Havendo manifestação dos familiares do falecido, com o recolhimento da taxa ou preço público estabelecido em regulamento, os ossos serão recolhidos a nicho individual, facultada a transferência dos restos mortais para sepultura, carneiro ou jazigo perpétuo;

II – Não havendo manifestação dos familiares do falecido ou o recolhimento da taxa ou preço público estabelecido em regulamento, os ossos serão recolhidos ao ossuário.

Fica estabelecido o prazo até 30 de abril de 2021 para a manifestação de que trata o item I, devendo esta ser providenciada junto à administração do Cemitério Municipal, na Rua Santo Antônio, s/n, de segunda-feira a sábado, de 7h00min às 16h30min.

Data do Falecimento	Hora/Data do Sepultamento	Nº da Sepultura	Nome do falecido (a)
03/04/2018	04/04/2018-09:00	10392	Marco Antônio Nunes
11/04/2018	11/04/2018-08:00	10409	José Alves da Silva
11/04/2018	12/04/2018-13:00	10410	Elias Pedro da Silva
16/04/2018	17/04/2018-08:30	10417	Antônio Schiavon Filho
19/04/2018	20/04/2018-10:00	10419	Maria Alves
21/04/2018	21/04/2018-16:30	10420	Marco Antônio Lourenço
26/04/2018	26/04/2018-10:00	10426	Eloísa Helena de Oliveira Sabino
26/04/2018	26/04/2018-16:30	10427	Maria Aparecida Nicácio
26/04/2018	27/04/2018-15:00	10430	Margarida Januário Mariano
02/05/2018	03/05/2018-15:00	10437	Adalberto Gonçalves Lopes
04/05/2018	04/05/2018-16:30	10438	Hélio Ferreira Pinto
05/05/2018	05/05/2018-13:00	10441	Álvaro Júlio Noro
05/05/2018	06/05/2018-15:00	10442	Isa Ferreira Soares Arruda
07/05/2018	08/05/2018-13:00	10447	Tereza Emiliana de Paula
07/05/2018	08/05/2018-10:00	10448	Expedito de Castro Martins
09/05/2018	10/05/2018-14:00	10449	Maria das Graças Arruda Paiva
18/05/2018	19/05/2018-15:00	10461	Maria Margarida dos Santos
20/05/2018	21/05/2018-10:00	10462	Marcos Antônio Godin
23/05/2018	24/05/2018-09:30	10467	José Cláudio de Souza
29/05/2018	30/06/2018-09:00	10476	Elias Ferreira Soares
29/05/2018	30/06/2018-09:00	10477	Rosilene Ozorimbo
31/05/2018	01/06/2018-16:30	10478	Izaura Bezerra da Silva

Ubá, MG, 25 de março de 2021.

JORGE CUSTÓDIO GERVÁSIO  
Supervisor da Seção de Cemitérios





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO VIII - Nº 1.691 – Sexta-feira, 26 de Março de 2021**



## PUBLICAÇÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI

Ata da septuagésima primeira (71ª) reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, realizada no dia 23 de março de 2021, reunião virtual devido a pandemia do novo coronavírus (COVID-19), onde participaram o presidente Luiz Carlos Gomes (conselheiro titular representante do Centro de Convivência da Melhor Idade Rosa Mauad Jacob) e os demais conselheiros, suplentes e ouvintes: Camila de Souza Lima Cabette (Secretaria Executiva), Ana Paula Souza Franzoni de Oliveira (Secretaria Executiva/Asilo São Vicente de Paulo), Lélia Araújo Ribeiro Poggiali (conselheira titular representante do Lar João de Freitas - DASJOF), Patrícia Colli Francisco (conselheira suplente representante da Secretaria Municipal de Saúde), Isaura Maria Marques Ventura Gazolla (conselheira titular representante do Asilo São Vicente de Paulo), Marilda Aparecida Leôncio (conselheira titular representante do Procon Municipal) e Ameliana Carlos dos Santos (conselheira titular representante da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo). O presidente iniciou a reunião desejando um bom dia a todos. Em seguida apresentou e concedeu a palavra à nova secretária executiva do Conselho, Camila de Souza Lima Cabette, que agradeceu a oportunidade de fazer parte do conselho e se colocou à disposição tecnicamente de todos. Dando continuidade, Isaura Gazolla, representante da Comissão para a Elaboração de Edital e Seleção de Projetos provenientes das entidades inscritas no Conselho emitiu a avaliação desta comissão a partir da leitura do item 6 – Do recurso financeiro, em que destacou que, com a pandemia do COVID-19, as atividades das entidades da Proteção Social Básica do município de Ubá/MG foram interrompidas e, deste modo, os recursos serão apenas destinados às entidades da Proteção Social Especial, uma vez que permaneceram com a prestação dos serviços no mesmo município. Em seguida, Isaura prosseguiu com a leitura do item 8 – Cronograma, em que foram apresentadas as datas de todo o processo do Edital. Os conselheiros presentes aprovaram o Edital por unanimidade. Camila salientou que Marilda gostaria de ter a palavra que lhe foi concedida pelo presidente. Marilda afirmou sobre a necessidade de divulgação sobre as doações de pessoas físicas ou jurídicas dedutíveis do Imposto de Renda para o ano de 2021. Ana Paula Franzoni salientou que no ano passado, Julia Soldati da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social quem fez a arte e vídeo para a divulgação. A secretária executiva entrará em contato com a mesma para a divulgação neste ano. Nada mais tendo a se tratar, o presidente encerrou a sessão agradecendo a participação de todos e eu, Camila de Souza Lima Cabette, Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim e pelos demais presentes.

### RESOLUÇÃO DO CMDI 03/2021

*Dispõe sobre a aprovação do Edital de Seleção de Projetos provenientes das entidades inscritas no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Ubá aptas a receberem recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI e dá outras providências.*

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso CMDI de Ubá-MG, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 10.741/2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, e na Lei Municipal nº 4.272/2015; no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos do Idoso no Município de Ubá-MG, atendendo a deliberação de sua 71ª sessão plenária ordinária, realizada no dia 23 de março de 2021.

Considerando a Lei Federal nº 12.213/2010, que institui o Fundo Nacional do Idoso e autoriza deduzir do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas as doações efetuadas aos Fundos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso;

Considerando o Decreto Municipal nº 5.943/2017, que regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI de Ubá-MG;

Considerando a disponibilidade de recursos oriundos de destinações feitas por contribuintes do Imposto de Renda de Pessoa Física e Jurídica em declaração para o Fundo Especial para a pessoa idosa no município de Ubá-MG;

RESOLVE:





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO VIII - Nº 1.691 – Sexta-feira, 26 de Março de 2021**



Art. 1º Estabelecer procedimentos e realizar processo de análise e seleção de Projetos que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Ubá-MG, conforme disposto no Edital nº 01/2021 – CMDI/Ubá-MG.

Art. 2º Para avaliação dos Projetos inscritos, será considerada a Comissão instituída pela Resolução 02/2021 deste Conselho.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 23 de março de 2021.

Ubá, 23 de março de 2021.

LUIZ CARLOS GOMES

Presidente do CMDI - Ubá/MG

## EDITAL Nº 01/2021 – CMDI/UBÁ-MG

### CHAMAMENTO PÚBLICO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE UBÁ-MG

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Ubá-MG – CMDI, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei nº 4.272, de 08 de abril de 2015, torna público o lançamento do presente edital e convoca as entidades inscritas neste Conselho para a apresentação de projetos a serem contemplados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Ubá-MG, nos termos e condições estabelecidos neste documento.

#### 1. O EDITAL

##### 1.1. Objetivos

O presente instrumento visa regulamentar e publicizar o procedimento de inscrição e seleção de projetos voltados à promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa que serão considerados aptos a receber financiamento com os recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso (FMDI), conforme o disposto nas deliberações do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Ubá/MG.

##### 1.2. Disposições preliminares

1.2.1. O presente processo de seleção pública será regido, no que couber, pelos princípios: procedimento formal; publicidade dos atos; isonomia entre os proponentes participantes; sigilo na apresentação das propostas; vinculação ao edital; julgamento objetivo; e domicílio em Ubá/MG.

1.2.2. Os projetos serão apresentados ao CMDI/Ubá, que os submeterá a avaliação de Comissão instituída para este fim, para posterior apresentação de parecer conclusivo.

1.2.3. Os projetos serão classificados de acordo com os critérios previstos neste Edital, e atendidos até o limite de recursos orçamentários e financeiros disponíveis para o correspondente exercício.

##### 1.3. Público alvo

1.3.1. Pessoas idosas que estejam em situações de: vulnerabilidade, risco social e pessoal e violência residentes no município de Ubá/MG.

#### 2. QUEM PODE PARTICIPAR

2.1. Organizações não-governamentais (doravante denominada Entidade) com sede no município de Ubá/MG, desde que estejam regularmente inscritas no CMDI-Ubá/MG.

#### 3. COMO FAZER A INSCRIÇÃO

3.1. Para efetivação da inscrição, a entidade deve protocolar na Secretaria Executiva dos Conselhos - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no endereço: Praça São Januário, 28 – Centro – Ubá – MG, ofício de encaminhamento da proposta, assinado pelo presidente ou equivalente. Anexado ao referido ofício deverá estar o envelope lacrado constando o Projeto, Planilha de Custos, Consolidação de Pesquisa de Preços e Check List (Ver anexo 1, 2, 3, 4 e 5).

3.1.1. Será aceito um projeto por envelope.

3.1.2. Não serão aceitos documentos e projetos enviados por correio eletrônico, projetos com itens e/ou componentes incompletos e projetos elaborados em formulário diferente daquele divulgado para esta seleção.

#### 4. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. Os projetos serão avaliados pelo CMDI, primeiramente por comissão instituída para este fim e posteriormente pela Plenária.

4.1.1. O CMDI ficará responsável pela elaboração dos pareceres e julgamento dos recursos no período estabelecido no cronograma deste Edital.





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO VIII - Nº 1.691 –Sexta-feira, 26 de Março de 2021**



4.2. Os Critérios de Avaliação dos projetos são os seguintes:

- a) Coerência entre a justificativa e os objetivos propostos no projeto;
- b) Consistência do projeto em relação aos objetivos propostos e resultados esperados;
- c) Fundamentação da metodologia e conteúdos propostos;
- d) Especificação de monitoramento e sistema de avaliação;
- e) Adequação do orçamento: coerência entre os valores solicitados; recursos necessários e meta de atendimento;
- f) Qualificação dos recursos humanos adequados ao objeto do projeto;
- g) Infraestrutura física adequada para a execução do projeto;
- h) Viabilidade do cronograma de execução do projeto;
- i) Estar em consonância com a legislação relacionada a pessoa idosa, em especial, ao Estatuto do Idoso.
- j) Observância de não duplicidade e sobreposição de verba pública para um mesmo fim ou ação em projetos contidos nas atividades das Secretarias Municipais.
- k) Relevância social do Projeto;
- l) Estar de acordo com os princípios e regras estabelecidos neste Edital;

4.3. Em caso de avaliação igual entre dois ou mais projetos, serão utilizados, de forma subsequente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Número de idosos atendidos;
- b) Avaliação Custo x Benefício.

## 5. ETAPAS DE SELEÇÃO

### 5.1. Habilitação técnica das propostas

5.1.1. A etapa de habilitação técnica terá início com a avaliação dos projetos dos proponentes habilitados.

5.1.2. A análise do Projeto será realizada a partir dos critérios de avaliação previstos neste Edital, pelo CMDI/Ubá-MG. A ausência de qualquer informação solicitada para análise técnica do projeto poderá implicar na eliminação do processo de seleção.

5.1.3. O proponente deverá apresentar seu projeto em papel timbrado da Instituição, no limite máximo de 30 (trinta) páginas, atendendo ao roteiro constante nos anexos deste Edital.

### 5.2. Aprovação pelo CMDI/Ubá-MG

5.2.1. Os projetos, após análise da Comissão instituída para este fim, serão deliberados em Plenária do CMDI e permitido a disponibilidade de recursos do FMDI para o ano de 2021.

5.2.2. O processo de seleção será concluído após a deliberação pela Plenária do CMDI/Ubá-MG, sendo o resultado publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal.

### 5.3. Recursos

5.3.1. Os proponentes inabilitados em qualquer etapa da seleção poderão interpor recurso ao CMDI/Ubá-MG, dirigido ao Presidente do Conselho, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de publicação do resultado da etapa, na Secretaria Executiva dos Conselhos - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no endereço: Praça São Januário, 28 – Centro – Ubá - MG. De segunda a sexta-feira, dias úteis, no horário de 07h às 12h45min.

5.3.2. Recebido e conhecido o recurso pelo Presidente do Conselho, este convocará no prazo de 05 (cinco) dias sessão extraordinária do CMDI para proferir sua decisão, sendo publicada no site da Prefeitura.

5.3.3. Os recursos interpostos após o decurso do prazo estabelecido neste Edital não serão conhecidos em razão de sua intempestividade, não cabendo recurso desta decisão.

### 5.4. Divulgação dos resultados do processo de seleção

5.4.1. As entidades que tiverem suas propostas selecionadas serão comunicadas por correspondência eletrônica até o dia 18 de junho de 2021.

## 6. DO RECURSO FINANCEIRO

6.1. O CMDI destinará a quantia de R\$ 52.581,46 para projetos no âmbito de atuação na Proteção Social Especial.

6.1.2. Devido à pandemia do COVID-19, as entidades que atuam na Proteção Social Básica com a prestação de serviços aos idosos em situação de vulnerabilidade social no município de Ubá/MG tiveram suas atividades interrompidas e, deste modo, não há projetos em desenvolvimento para a aplicação do recurso.

6.1.3. As entidades que atuam na Proteção Social Especial deverão apresentar projetos no valor máximo de R\$ 52.581,46.

6.1.4. A aplicação dos recursos para o projeto deverá atender ao cronograma financeiro preestabelecido.

6.2. Os projetos serão financiados de acordo com a disponibilidade de recursos na conta do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso e de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, no que corresponde a Política dos Direitos do Idoso.





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO VIII - Nº 1.691 – Sexta-feira, 26 de Março de 2021**



6.3. As entidades poderão apresentar mais de um projeto.

6.4. Os projetos encaminhados para avaliação do CMDI não poderão ultrapassar os valores estabelecidos no item 6.1 deste Edital;

6.5. Os recursos financeiros serão repassados do FMDI diretamente para a conta bancária específica indicada pela entidade em parcela única.

6.6. O financiamento não cobrirá despesas com:

- a) cerimonial (a exemplo, ornamentação/decoração, mestre de cerimônia);
- b) custos administrativos de manutenção e funcionamento da instituição proponente (luz, água, telefone, aluguel de imóvel, entre outros);
- c) realização de despesas a título de taxa de administração gerência ou similar;
- d) pagamento de multas, juros ou correção monetária, inclusive aquelas decorrentes de pagamento ou recolhimento fora do prazo;
- e) demais vedações legais.

6.7. O financiamento só poderá cobrir despesas que estiverem especificadas no plano de trabalho e que atendam ao objetivo proposto no projeto.

## 7. PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. A Prestação de contas deverá se pautar na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

## 8. CRONOGRAMA

8.1. Publicação do Edital no Site oficial da Prefeitura: até 26 de março de 2021

8.2. Entrega dos projetos e documentação (check list): 10 de maio de 2021

8.3. Processo de avaliação e seleção dos projetos: 11 a 19 de maio de 2021

8.4. Aprovação dos projetos pelo CMDI em Plenária: 25 de maio de 2021

8.5. Publicação da avaliação dos projetos: até o dia 28 de maio de 2021

8.6. Período para apresentação de recursos: 31 de maio a 02 de junho de 2021

8.7. Período para análise dos recursos: 07 a 08 de junho de 2021

8.8. Publicação dos projetos aprovados: até 18 de junho de 2021

8.9. Assinatura dos termos de parceria: 21 a 30 de junho de 2021

8.10. Vigência dos termos: 1º de julho a 31 de dezembro de 2021.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas acarretará a aplicação, a juízo do Pleno do CMDI/Ubá-MG, das seguintes sanções, independentemente da rescisão do Termo de Parceria:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária do direito de apresentar projetos junto ao CMDI até a regularização dos compromissos estabelecidos no presente Edital;
- c) Nos casos apurados de má utilização dos recursos ou de desvio de finalidade, será obrigatória a devolução dos valores liberados, sem prejuízos das sanções criminais, cíveis e administrativas;
- d) Demais penalidades previstas em lei.

9.2. Cabe a Plenária do CMDI/Ubá-MG deliberar sobre as questões omissas neste Edital.

9.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, 23 de março de 2021.

LUIZ CARLOS GOMES

Presidente do CMDI/Ubá-MG

Anexo 1

(utilizar a logomarca da entidade)

OFICIO DE ENCAMINHAMENTO

Of. XX/2021

Ubá, XX de XXXXXXXX de 2021

Assunto: Inscrição de projeto no Edital nº 01/2020 – CMDI/Ubá-MG

Ilmo. Senhor Presidente,





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO VIII - Nº 1.691 –Sexta-feira, 26 de Março de 2021**



Vimos por meio deste, efetuar a inscrição da (nome da entidade e do projeto(s)) situada na cidade de Ubá/MG, rua... , no processo de seleção do Edital nº 001/2021 - CMDI Ubá/MG.

Assim sendo, solicitamos análise do projeto ora encaminhado em conformidade com o Edital mencionado acima.

Neste ato, declaro estar ciente e de acordo com as condições expressas no Edital nº 001/2021 - CMDI Ubá/MG.

Ubá, XXX de XXXXXX de 2021

(Assinatura do Presidente ou equivalente)

Ilmo. Sr.

Luiz Carlos Gomes

Presidente do CMDI de Ubá/MG

## Anexo 2

PLANO DE TRABALHO PARA TERMO DE COLABORAÇÃO		
1. DADOS CADASTRAIS		
Razão Social:		CNPJ:
Endereço Completo:		
CEP:	Município: UBÁ - MG	Telefone:
EMAIL:		
1.1 Dados Bancários		
Banco:	Agência:	Conta:
2. REPRESENTANTE LEGAL		
NOME:		CARGO:
CPF:	RG/Órgão Expedidor:	
TELEFONE:	Vencimento do Mandato:	
OUTROS PARTICÍPES (EM CASO DE FORMAÇÃO DE REDE DE ENTIDADES)		
3. DADOS CADASTRAIS		
RAZÃO SOCIAL:		CNPJ:
ENDEREÇO COMPLETO:		
CEP:	Município:	Telefone:
Email:		
3.1 Dados Bancários		
Banco:	Agência:	Conta:
3.2 Representante Legal		
NOME:		CARGO:
CPF:	RG/Órgão Expedidor:	
Telefone:	Vencimento do Mandato:	





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO VIII - Nº 1.691 –Sexta-feira, 26 de Março de 2021**



4. CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA	
Fundo: FMDI – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	Vigência:
Programa/Projeto:	
Público Alvo: ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Idoso ( ) Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada	
( ) Pessoa com deficiência ( ) Famílias/Indivíduos em situação de vulnerabilidade	
Valor Solicitado:	

5. JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

6. OBJETIVOS
Objetivo Geral:
Objetivos Específicos:

7. METODOLOGIA

8. METAS E RESULTADOS

9. ACOMPANHAMENTO DOS RESULTADOS

1. CAPACIDADE INSTALADA

2. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO												
Atividades	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO VIII - Nº 1.691 –Sexta-feira, 26 de Março de 2021**



3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO											
PARC. 01	PARC. 02	PARC. 03	PARC. 04	PARC. 05	PARC. 06	PARC. 07	PAR. C. 08	PARC. 09	PARC. 10	PARC. 11	PARC. 12

**13. DECLARAÇÃO**

NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE, DECLARO, PARA FINS DE PROVA JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ, PARA OS EFEITOS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE INEXISTE QUALQUER DÉBITO EM MORA OU SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA COM O MUNICÍPIO DE UBÁ, O ESTADO DE MINAS GERAIS OU QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL QUE IMPEÇA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO, ESTADO E UNIÃO, NA FORMA DESTE PLANO DE TRABALHO, PEDE DEFERIMENTO.

VENHO SUBMETTER À APRECIÇÃO DESTE MUNICÍPIO O PRESENTE PLANO DE TRABALHO TENDO EM VISTA REPASSE DE RECURSOS ATRAVÉS DE TERMO DE PARCERIA/FOMENTO NOS TERMOS DO EDITAL Nº 01/2020 DO CMDI DE UBÁ.

UBÁ, XXX DE XXXXX DE 2021

Representante Legal  
(Carimbo e Assinatura)

**14. CAMPOS SEGUINTE RESERVADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**

\_\_\_\_\_  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO SERVIDOR CONFERENTE

**Regularidade INSS/FGTS**  
O Proponente apresentou CND/INSS E CRF/FGTS, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 195 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL?  
( ) SIM ( ) NÃO

Ubá, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor Conferente

\_\_\_\_\_  
Matrícula

---

**Declaração de Adimplência**  
O PROPONENTE ( ) ESTÁ ( ) NÃO ESTÁ ADIMPLENTE COM A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTERIORMENTE RECEBIDOS.

Ubá, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor Conferente

\_\_\_\_\_  
Matrícula

---

**APROVO O PRESENTE PLANO DE TRABALHO**

Ubá, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE DO CONSELHO

Ubá, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIA EXECUTIVA

Ubá, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO MUNICIPAL







# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO VIII - Nº 1.691 –Sexta-feira, 26 de Março de 2021**



DESCRIÇÃO DO ÍTEM	CATEGORIA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	TOTAL
				0,000
				0,000
				0,000
<b>TOTAL =====&gt;</b>				<b>R\$ 0,000</b>

RESUMO		TOTAL	%
RECURSOS HUMANOS			
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS DE CAPITAL			
OUTRAS DESPESAS			
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	

Responsável pelas Informações:

Data:

## ANEXO 4 CONSOLIDAÇÃO DE PESQUISAS DE PREÇOS

BLOCO I – IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL						
01 - Razão Social:					02 -CNPJ:	
BLOCO II – IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES ( Fornecedor de produtos ou prestadores de serviços)						
03 – Razão Social do Proponente (A)		03 – Razão Social do Proponente (B)		03 – Razão Social do Proponente (C)		
04 – CNPJ do Proponente (A)		04 – CNPJ do Proponente (B)		04 – CNPJ do Proponente (C)		
BLOCO III – PROPOSTAS ( R\$ 1,00)						
05 - Item	6- Descrição dos Produtos e Serviços	07 – Unid.	08 – Quant.	09 – Valor Proponente (A)	10 - Valor Proponente(B)	11 - Valor Proponente ( C)
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
				Proponente (A)	Proponente (B)	Proponente (C)
				12 – Valor Total da Proposta		
				13- Valor Total da Proposta c/ Desconto		
Bloco IV – APURAÇÃO DAS PROPOSTAS						
14 – Itens de Menor Valor				15 – Valor Total dos Itens de Menor Valor		
PROPONENTE (A)						
PROPONENTE (B)						
PROPONENTE (C)						
				16 – Valor Total		
BLOCO V – AUTENTICAÇÃO						
17 – Local e Data		18 – Nome do Dirigente ou do Representante Legal		19_ Assinatura do Dirigente ou do Representante Legal da OSC		
Ubá – MG, de de 20						

Observação: Anexo a este formulário deverão estar os orçamentos realizados por empresa, com oarimbo do CNPJ em formulário timbrado, devidamente datado e assinado.





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO VIII - Nº 1.691 –Sexta-feira, 26 de Março de 2021**



## Anexo 5 – Relação de Requisitos/Documentos

1 - Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

Obs.: Obrigatório somente para OSCs entidades privadas sem fins lucrativos

2 - Relação nominal completa e atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no CPF de cada um deles;

Obs.: No caso do dirigente da entidade, deverá apresentar cópia dos documentos solicitados, inclusive do comprovante de residência. Caso o titular do comprovante não seja o representante legal, apresentar documento ou declaração que comprove a relação do titular com o representante legal (certidão de casamento, contrato de aluguel, etc)

3 - Cópia do Estatuto ou Contrato Social (Contrato social no caso de sociedades cooperativas de que trata o art. 2º, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 13.019, de 2014.) ou regimento interno e, se houver, alterações, contendo as cláusulas obrigatórias prevendo:

- Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social

Exs.: atividades nas áreas de saúde, educação, cultura, esportes, meio ambiente, segurança pública, etc)

Obs.: Obrigatório somente para OSCs entidades privadas sem fins lucrativos

- “Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta”

Obs.: Obrigatório somente para OSCs entidades privadas sem fins lucrativos

- “Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade”

Obs.: Obrigatório para TODAS as OSCs: entidades privadas sem fins lucrativos, sociedades cooperativas e organizações religiosas.

4 - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ atualizado demonstrando que a OSC existe há no mínimo 2 anos com cadastro ativo;

Obs.: A Lei Federal nº 13.019/2014, admite a redução desse prazo por ato específico do dirigente máximo na hipótese de nenhuma organização atingi-lo;

5 - Certificado de registro no Conselho inerente ao Fundo Específico (CMDCA);

6 - Certidão Negativa de Débito - CND FGTS;

7 - Certidão Negativa de Débito – CND Receita Federal;

8 - Comprovante de experiência prévia de, no mínimo, 1 ano na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante e de capacidade técnica e operacional (conforme estabelece a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014);

9 - Cópia de documento que comprove que a OSC parceira funciona no endereço por ela declarado

Ex.: Conta de consumo (água, luz, telefone, etc), contrato de locação, declaração de autoridade pública local atestando o funcionamento no endereço;

10 - Declaração assinada pelo responsável legal de que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas nos incisos I, II, IV, V, VI e VII art. 39 da Lei nº 13.019/2014;

11 - Declaração assinada pelo responsável legal de que não há em seu quadro de dirigentes autoridades e parentes até segundo grau de que trata o inciso III do art. 39 da Lei nº 13.019/2014;

12 - Declaração assinada pelo responsável legal de que não pagará a qualquer título servidor ou empregado público de que trata o inciso II do art. 45 da Lei nº 13.019/2014 ou pessoas condenadas por crimes contra a administração pública ou crimes eleitorais;

13 - Declaração assinada pelo responsável legal de autenticidade dos documentos apresentados;

14 - 3 (três) orçamentos;

15 - Comprovante bancário.





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO VIII - Nº 1.691 – Sexta-feira, 26 de Março de 2021**



## PUBLICAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA

### UBAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UBÁ

CONTRATO Nº. 001/2021

CONTRATANTE: UBAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UBÁ

CONTRATADO: UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PRC. Nº. 004/2021 – Dispensa nº. 01/2021

OBJETO: Contratação de licença de uso de Sistema Integrado de Gestão de Regimes Próprios de Previdência Social, para a Área Previdenciária, constituído das funcionalidades de Cadastros com Recadastramento, Controle de Arrecadação de Contribuições Previdenciárias, Simulação e Concessão de Benefícios, Folha de Pagamentos de Ativos (UBAPREV), Inativos e aposentados. O fornecimento compreende licença de uso do software, instalação, implantação, manutenção, suporte técnico e treinamentos de usuários.

VALOR: R\$ 8.500,00(Oito mil e quinhentos reais).

PRAZO: 05 (cinco) meses contados a partir da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 040101 09 122 0001 6.005 339040 – Ficha 11.

DATA: 01.03.2021

## PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ E REGIÃO - SIMSAUDE

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região - SIMSAUDE torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 0014/2021, Pregão Presencial nº 0005/2021, tendo como objeto Registro de Preços para aquisição de material gráfico para uso do SIMSAUDE. A sessão terá início às 09:00 horas (nove horas) do dia 15 de Abril de 2021, na Sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região – SIMSAUDE, localizado na Rodovia Ubá – Juiz de Fora, Km 06, Colônia Padre Damião, Ubá – MG. O edital de licitação contendo todas as informações e especificações estão à disposição dos interessados, nos dias úteis, na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região – SIMSAUDE, ou através do e-mail [gerencia.simsaude@hotmail.com](mailto:gerencia.simsaude@hotmail.com). Demais informações pelo Tel. (32)3533-8301 no horário de 07:30 as 16:00 horas. Ubá – MG, 25 de março de 2021. Lorena Vieira Batista, Pregoeira.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região - SIMSAUDE torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 0016/2021, Pregão Presencial nº 0007/2020, tendo como objeto Registro de Preços para aquisição de pneus novos para frota de micro-ônibus do SIMSAUDE. A sessão terá início às 14:00 horas (quatorze horas) do dia 15 de Abril de 2021, na Sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região – SIMSAUDE, localizado na Rodovia Ubá – Juiz de Fora, Km 06, Colônia Padre Damião, Ubá – MG. O edital de licitação contendo todas as informações e especificações estão à disposição dos interessados, nos dias úteis, na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região – SIMSAUDE, ou através do e-mail [gerencia.simsaude@hotmail.com](mailto:gerencia.simsaude@hotmail.com). Demais informações pelo Tel. (32)3533-8301 no horário de 07:30 as 16:00 horas. Ubá – MG, 25 de março de 2021. Lorena Vieira Batista, Pregoeira.

#### Diário Oficial Eletrônico do Município de Ubá

Órgão gestor: Secretaria de Governo - Praça São Januário, 238, centro, Ubá-MG. Telefone (32) 3301-6134 - [diariooficial@uba.mg.gov.br](mailto:diariooficial@uba.mg.gov.br). “Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001.” Autoridade Certificadora: PRODEMGE.

**Publicações de terceiros no DO-e: Vide Decreto 5.561, de 12 de Junho de 2014.**

